



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00162

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2840, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

"Altera disposições da Lei nº 2.616, de 25 de setembro de 1992, e dá outras providências".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

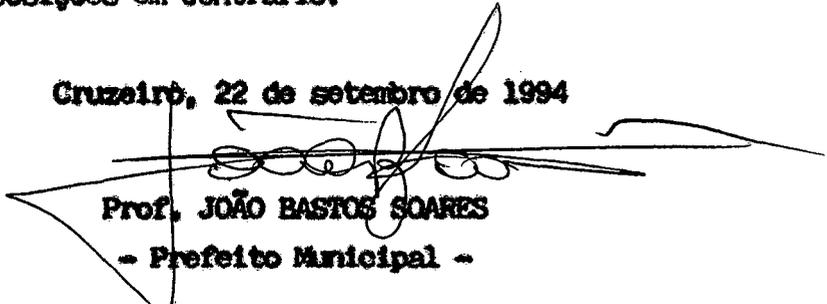
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no artigo 2º, da Lei nº 2616, de 25 de setembro de 1992, para que no imóvel concedido seja edificado o prédio para Assistência Social da IGREJA EVANGÉLICA VIDA ABUNDANTE.

Artigo 2º - Continuam em vigor, as demais disposições da Lei nº 2616, de 25 de setembro de 1992, aplicáveis também na concessão de direito real de uso do terreno de que trata esta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de setembro de 1994


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 22 de setembro de 1994.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora